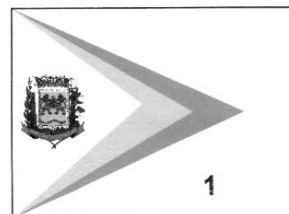




PREFEITURA DE
Fernandópolis
Estado de São Paulo
www.fernandopolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2016 - SME

PREF. MUN. FERNANDÓPOLIS		
002	3717/16	11
Fls. nº	Proc. nº	Rubrica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se fará realizar neste Município, inscrição para apresentação de documentos para habilitação e credenciamento de estabelecimentos comerciais no ramo de confecção, visando o fornecimento de uniforme escolar, objetivando a manutenção do Programa de Incentivo ao Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos - EJA.

O prazo para inscrição e apresentação dos documentos exigidos estará aberto **NO PERÍODO DE 04 A 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

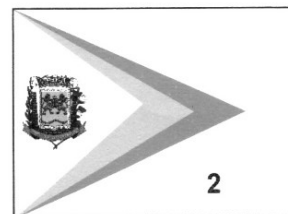
INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

1. - CARACTERIZAÇÃO

- 1.1 - O presente EDITAL tem por objeto o credenciamento de estabelecimentos comerciais no ramo de confecção para o custeio de uniformes escolares que serão utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição constante do anexo I, que fica fazendo parte do presente edital, objetivando a manutenção do Programa de Incentivo ao Ensino Fundamental e Educação Infantil, através da concessão de auxílio financeiro ou Vale Uniforme Escolar no Comércio de Fernandópolis, nos termos da Lei Municipal nº 3.768, de 23 de fevereiro de 2011, do Decreto Municipal nº 6.228, de 10 de março de 2011 e do Decreto Municipal nº 7.502, de 02 de fevereiro de 2016.
- 1.2 - O credenciamento dos estabelecimentos terá vigência durante o exercício de 2016;
- 1.3 - Os estabelecimentos comerciais serão credenciados, conforme a Política Municipal de Educação, através da análise dos Documentos e dos valores oferecidos pelas listas de uniformes dos alunos da rede municipal de ensino anexo I, nos termos do item 03 deste edital;
- 1.4 - A análise dos documentos, exigidos pelo presente edital, será feita pelo Comitê de Fiscalização do Programa, submetida à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Secretário Municipal da Educação, obedecendo aos critérios estabelecidos por este edital, podendo se valer de toda a legislação municipal, estadual e federal aplicável ao caso;
- 1.5 - Serão adotados como requisitos para habilitação ao credenciamento dos estabelecimentos:
 - 1.5.1 - apresentação de cópia do contrato social;
 - 1.5.2 - apresentação da DECA, ou de outro documento que comprove aptidão para o desempenho dos serviços contratados;
 - 1.5.3 - apresentação de comprovação de regularidade fiscal relativa à Seguridade Social (INSS e FGTS);



PREFEITURA DE
Fernandópolis
Estado de São Paulo
www.fernandopolis.sp.gov.br



REF. MUN. FERNANDÓPOLIS		
23	37947/16	11
Fls. nº	Proc. nº	Rubrica

1.5.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Fernandópolis.

1.6 - Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, admitindo-se certidões emitidas pela internet, condicionadas a confirmação dos dados.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições estarão abertas e serão realizadas no período de **04 a 12 DE FEVEREIRO DE 2016**, nos horários das 8:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Minas Gerais, nº 993, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

2.2 - Juntamente com os documentos mencionados no item 1.6, a entidade deverá apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

2.2.1 - declaração da entidade de que tem perfeito conhecimento, bem como de que aceita todos os termos deste Edital e seu Anexo;

2.2.2 - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.2.3 - documento de identificação (RG) e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal do estabelecimento;

2.2.4 - comprovante de endereço atualizado do estabelecimento;

3 - DO CREDENCIAMENTO

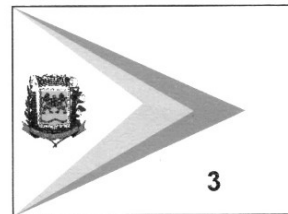
3.1 - Serão credenciados os estabelecimentos comerciais que apresentarem todos os documentos hábeis no momento da inscrição (item 1.6 e item 2) bem como, os elencados neste tópico.

3.1.1 - Por se tratar de credenciamento, não haverá média desclassificatória, exceto quanto ao estabelecimento comercial que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos ou com restrições, sendo esta considerada sumariamente desclassificada.

3.1.2 - Todos os documentos exigidos como requisitos necessários deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Educação, no ato da inscrição.

3.2 - O credenciamento se dará após a análise do Anexo I, o qual deverá ser entregue juntamente com os documentos exigidos neste edital, no ato da inscrição.

3.3 - A análise do Anexo I será feita com critérios objetivos, pelo Comitê de Fiscalização do Programa, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação.



3.4 - Os critérios a serem utilizados para o credenciamento dos estabelecimentos serão os seguintes:

3.4.1 - ramo de comércio: confecção;

3.4.2 - estar localizado na cidade de Fernandópolis;

3.4.3 - os valores dos uniformes constante do anexo I serem iguais ou inferiores;

PREF. MUN. FERNANDÓPOLIS		
24	57047/16	NE
Fis. nº	Proc. nº	Rubrica

3.5 - A data prevista para apresentação do resultado e classificação final é: 17 de fevereiro de 2016;

3.6 - Local: a lista dos estabelecimentos credenciados será afixada na Secretaria Municipal de Educação e amplamente publicada na Imprensa Oficial do Município.

3.7 - Das decisões exaradas no procedimento de seleção regida pelo presente edital, caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de divulgação oficial dos resultados.

3.8 - Os estabelecimentos comerciais serão convocados para a assinatura do CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR.

4 - DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

4.1 - O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR, nomeada pela Portaria 15.479, de 27 de março de 2015.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1 - Os documentos exigidos neste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para inscrição.

5.2 - Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

5.3 - As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor dos estabelecimentos comerciais, respeitada a igualdade de oportunidade entre eles, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do município.

5.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento das inscrições, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o presente edital.

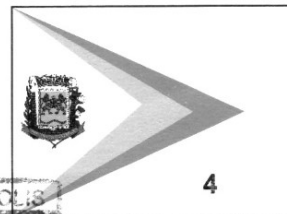
5.5 - Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações do presente edital, deverão ser enviados via fax ao número (0xx17) 3465-6250 e através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital.

5.6 - A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício ou publicação no site oficial do Município, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento



PREFEITURA DE
Fernandópolis

Estado de São Paulo
www.fernandopolis.sp.gov.br



4

PREF. MUN. FERNANDÓPOLIS		
025	37347/16	YF
Fis. nº	Proc. nº	Rubrica

dentro do prazo referido, será suspensa a data de encerramento das inscrições até o julgamento final do questionamento, sendo definida nova data para o encerramento das inscrições.

5.7 - Acolhida a petição contra o edital, o mesmo terá seu vício sanado, e será designada nova data para as inscrições, podendo, a critério da Administração, serem aceitas as inscrições já realizadas ou serem exigidas novas inscrições.

5.8 - A publicidade dos demais atos pertinentes a este edital de chamamento e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

5.9 - Efetivadas as inscrições, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Comitê de Fiscalização do Programa.

6 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Orçamento Valor Unitário por Segmento.

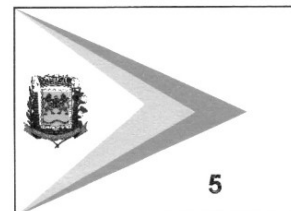
REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 03 de fevereiro de 2016.


- ANA MARIA MATOSO BIM -
Prefeita Municipal de Fernandópolis



PREFEITURA DE
Fernandópolis
Estado de São Paulo
www.fernandopolis.sp.gov.br



5

ANEXO I

PREF. MUN. FERNANDÓPOLIS		
26	32347/16	AF
Fis. nº	Proc. nº	Rubrica

Orçamento Valor Unitário por Segmento:

Educação Infantil – Período Parcial

Quant.	Descrição	Valor Orçado
01	Conjunto sendo 01 camiseta com manga, 01 camiseta sem manga e 01 bermuda (masculino ou feminino).	R\$ 90,00

Educação Infantil – Período Integral

Quant.	Descrição	Valor Orçado
01	Conjunto sendo 01 camiseta com manga, 01 camiseta sem manga e 02 bermuda (masculino ou feminino).	R\$ 120,00

Ensino Fundamental I

Quant.	Descrição	Valor Orçado
01	Conjunto sendo 01 camiseta com manga, 01 camiseta sem manga.	R\$ 60,00

Ensino Fundamental II

Quant.	Descrição	Valor Orçado
01	Conjunto sendo 04 camisetas com manga	R\$ 120,00

EJA – Educação de Jovens e Adultos

Quant.	Descrição	Valor Orçado
01	Conjunto sendo 02 camisetas com manga	R\$ 60,00